



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE



CNPJ MF: 12.745.105/0001-59

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Altera e dá nova redação ao artigo 122, da Resolução n.º 002/2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN).

Art. 1º- Fica alterado o *caput* do artigo 122, da Resolução n.º 002/2012 (Regimento Interno), que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 122 – As sessões ordinárias, com início às 19:00 horas, realizar-se-ão todas as quintas-feiras, durante o período de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, com duração máxima de 03 (três) horas, divididas em Expediente e ordem do Dia.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 02 de Agosto de 2022.

PAULO CÉZAR FLORÊNCIO DE SOUZA

Presidente da Câmara de Vereadores de Boa Saúde/RN